

28 de Outubro de 2005

Futuro da indústria do calçado na UE

A indústria do calçado europeia tem vindo a empreender ao longo dos últimos anos importantes medidas de reestruturação para fazer face à globalização crescente. Para o efeito, desenvolveu esforços permanentes a nível de I+D, design, ambiente, utilização de TIC e de cooperação com empresas de outros países em domínios tão importantes como sejam a produção e a comercialização, bem como na produção de artigos de qualidade e compatíveis com as regras da moda. Todos estes factores tornam a indústria europeia do calçado uma indústria competitiva.

Não obstante, a competitividade tem de se alicerçar numa base equitativa, o que não é válido quando estão em causa as importações provenientes da China e do Vietname, na medida em que os preços dos produtos no mercado europeu não cobrem em alguns casos os custos da matéria-prima. O "dumping" constitui uma prática comercial condenada a nível internacional, razão pela qual a China, que aderiu à OMC, deveria respeitar as suas normas.

Os dados oficiais publicados pela Comissão indiciam um aumento das importações na ordem dos 700% durante os primeiros quatro meses do presente ano relativamente aos dados relativos ao mesmo período do ano anterior. A Comissão introduziu um sistema duplo de fiscalização por força do seu regulamento (CE) nº 117/2005(1) que entrou em vigor em 1 de Fevereiro de 2005.

Que medidas de ordem prática tenciona adoptar a Comissão para fazer face à concorrência claramente desleal imposta pela China por aplicação deficiente da regulamentação da OMC?

Poderá a Comissão clarificar que quadro legislativo e que medidas de defesa comercial tenciona adoptar face aos problemas colocados pelo aumento vertiginoso das importações de calçado da China?

(1) JO L 24 de 27.1.2005, p. 8.